

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 15, de 13 de fevereiro de 2020 e Mensagem Retificativa

Origem: Poder Executivo

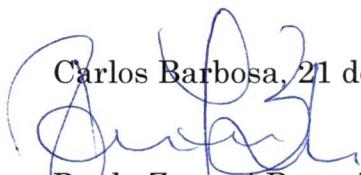
Ementa: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.137 de 24 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a cooperar com o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, mediante a cedência de servidores e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar o art. 1º, da Lei nº 3.137/2015 que autorizou o Poder Executivo a cooperar com o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa - IPRAM, mediante cedência de até 05 (cinco) servidores municipais, com o objetivo de prorrogar o mesmo.

Tendo em vista que o convênio anteriormente celebrado expira em 24 de fevereiro próximo e, portanto, não há tempo hábil para aprovação da proposta, a Mensagem Retificativa alterou o art. 3º do Projeto de Lei, com o objeto de lhe trazer o efeito retroativo, o que o sistema constitucional brasileiro permite.

Assim sendo, a proposta é legal e viável.



Carlos Barbosa, 21 de fevereiro de 2020.
Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

